



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

**Autoria: Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2025**

**SÚMULA: Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.**

**Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Conforme artigo 2º da Lei nº 1.111/2023, de 24/02/2023, fica concedido aumento salarial de 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) a título de reajuste salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste Artigo ficam alterados os anexos V e VI da Lei Municipal nº 770/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia, que passam a ser substituídos pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 13 de fevereiro de 2025.

**CELSO LUIZ PADOVANI**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

## QUADRO DE SALÁRIOS

### CARGOS EFETIVOS - CE

#### CARGOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES, OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO

VALORES EXPRESSOS EM - R\$ -										
REFERÊNCIA CE	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CE - 01	1.590,1 0	1.653,7 0	1.717,3 1	1.780,9 1	1.844,5 2	1.908,1 2	1.971,7 2	2.035,3 3	2.098,9 3	2.162,5 4
CE - 02	1.858,6 1	1.932,9 5	2.007,3 0	2.081,6 4	2.155,9 9	2.230,3 3	2.304,6 8	2.379,0 2	2.453,3 7	2.527,7 1
CE - 03	3.785,1 5	3.936,5 6	4.087,9 6	4.239,3 7	4.390,7 7	4.542,1 8	4.693,5 9	4.844,9 9	4.996,4 0	5.147,8 0
CE - 04	5.677,7 5	5.904,8 6	6.131,9 7	6.359,0 8	6.586,1 9	6.813,3 0	7.040,4 1	7.267,5 2	7.494,6 3	7.721,7 4
CE - 05	7.191,8 0	7.479,4 7	7.767,1 4	8.054,8 2	8.342,4 9	8.630,1 6	8.917,8 3	9.205,5 0	9.493,1 8	9.780,8 5



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

## **ANEXO – VI**

### **QUADRO DE SALÁRIOS**

#### **CARGOS EM COMISSÃO - CC**

#### **CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALORES EXPRESSOS EM R\$ Vencimento Base/Mensal</b>
CC – 01	1.639,95
CC – 02	2.460,35
CC – 03	3.217,38
CC - 04	3.785,15
CC - 05	5.677,75
CC - 06	7.191,80

13-05 MARCELÂNDIA 1986